



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO

POP BLH 013 TRIAGEM DE DOADORAS DE LEITE HUMANO



POP BLH 013 - PÁG.: 1/4 EMISSÃO: 01/02/2016 REVISÃO Nº 03 : 18/03/2022

1. OBJETIVO:

Avaliar o resultado dos exames laboratoriais colhidos das possíveis mães doadoras de leite humano para triagem de doenças que contra indique a doação.

2. ABRANGÊNCIA:

Médico responsável pelo Banco de Leite.

3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

3.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): não se aplica

3.2. Materiais específicos para o procedimento: ficha de doadoras previamente preenchidas com dados de ficha cadastral, resultados de exames de sangue coletados das doadoras, Sistema de Informação Hospitalar, computador e material de escritório.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Acessar o Sistema de Informação hospitalar (SIH) com o número de registro da possível mãe doadora de leite humano;

4.2. Identificar os pré requisitos de doação de leite impressos na Ficha de Avaliação de Doadora;

- Se a mãe está amamentando seu próprio filho;
- Se ela é etilista, tabagista, usuária de drogas ilícitas ou se recebeu transfusão sanguínea nos últimos 6 meses, pois contraindicam a doação;
- Se o domicílio possui condições favoráveis para coleta de leite para doação;

4.3. Verificar os resultados dos exames laboratoriais colhidos na residência da possível doadora:

- Hemograma completo;
- Sorologia para Sífilis;
- Sorologia para Hepatite B e C;
- Sorologia para HIV;
- Sorologia para HTLV I e II;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO

POP BLH 013 TRIAGEM DE DOADORAS DE LEITE HUMANO



POP BLH 013 - PÁG.: 2/4 EMISSÃO: 01/02/2016 REVISÃO Nº 03 : 18/03/2022

- Sorologia para Chagas.

4.4. Avaliar os resultados, considerando os intervalos normais, colhidos recentemente e ou pré natal;

4.5. Contraindicar a doação de leite para as lactantes com alterações no hemograma e exames sorológicos;

4.6. Notificar a paciente sobre as alterações detectadas nos exames realizados;

4.7. Notificar o Núcleo Hospitalar de Vigilância sobre resultados positivos de sorologias;

4.8. Solicitar comparecimento da possível lactante doadora no serviço de atendimento a amamentação para tratamento e ou acompanhamento com posterior inserção da mãe na doação de leite;

4.9. Liberar a paciente se os exames estiverem nos parâmetros de normalidade;

4.10. Rejeitar doações de voluntárias de mães que não estiverem com exames liberados;

5. CONTINGÊNCIA:

Na falta dos exames, a voluntária não pode ser liberada como doadora.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. A paciente será notificada pela equipe do Banco de Leite, via telefone ou visita domiciliar, sobre as alterações dos exames, para possível tratamento ou acompanhamento.

7. AUTORES E REVISORES:

7.1. - Autores: Angélica P. C. Almeida, Tayane S. L. Silva, Sáskia M. Wiegerinck Fekete, Elba Carla F. Campos, Danielle M. V. Emílio, Maria Sueli Z. França, Célia Regina M. Lopes e Darcila F. Capeluppi

7.2. - Revisores: Angélica P.C. Almeida

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Banco de Leite Humano – Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos. Editora ANVISA, Brasília, 2008.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO

POP BLH 013 TRIAGEM DE DOADORAS DE LEITE HUMANO



POP BLH 013 - PÁG.: 3/4 EMISSÃO: 01/02/2016 REVISÃO Nº 03 : 18/03/2022

- GUERRERO, G.P.; BECCARIA, M.L.; TREVIZAN, M.A. Procedimento Operacional Padrão: Utilização na Assistência de Enfermagem em Serviços Hospitalares. Rev. Latino-am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v.16, n.6, p.966-972, 2008.

- FELIPPE, M.J.D.B.; Souza, L.A.; Delarmelindo, R.C.A. Protocolos de Administração de Leite Materno. Hospital Estadual Bauru, R02. Abr, 2007, 1 – 11 p.

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. Portaria N° 1.439, Dispõe sobre Requisitos de Boas Práticas para Organização e Funcionamento dos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano, Brasília, 18 de setembro de 2015.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO

POP BLH 013 TRIAGEM DE DOADORAS DE LEITE HUMANO



POP BLH 013 - PÁG.: 4/4 EMISSÃO: 01/02/2016 REVISÃO Nº 03 : 18/03/2022

9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail: qualidade.hc@fmb.unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

1.1. Título: POP BLH 013 - TRIAGEM DE DOADORAS DE LEITE HUMANO
1.2. Área Responsável: Gerência Técnica de Nutrição e Dietética
1.3. Data da Elaboração: 01/02/2016 Total de páginas: 04 Data da Revisão: 18/03/2022 Número da Revisão: 03

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO

Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP BLH 013 - TRIAGEM DE DOADORAS DE LEITE HUMANO

Aprovo também a divulgação do meu nome completo.

Data: 28/07/2022	Assinatura:
	Nutricionista Responsável pelo Banco de Leite Humano: Angélica P. C. Almeida
Data: 28/07/22	Assinatura:
	Gerência Técnica de Nutrição e Dietética (GTND): Marina Nogueira Berbel Bufarah

Elaboração do Termo: Enfª Juliana S. Oliveira, Tatiane Biazon Rossi Benvenuto, Enfª Cristiane R. Fortalcoza	Aprovação Superintendência e Chefe de Gabinete do HC: Prof. Adj. André Luis Balbi e Prof. Dr. José Carlos Trindade Filho.
--	--

Aprovação da GTND: Marina Nogueira Berbel Bufarah | Aprovação da Responsável pelo BLH: Angélica P. C. Almeida
Aprovação da CCIRAS: Gestão 2022 | Aprovação SESMT: Gestão 2022

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2022

BANCO DE LEITE HUMANO - BLH